



# ATOS OFICIAIS

Nº 3005 - Ano XXXVII

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 20.000 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 9.217/2026, resolve:

#### DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, a servidora, na seguinte conformidade:

1. Analista de Processos e Melhoria Contínua, Ref. GR-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, do Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de maio de 2026:

1.1. Patricia Erika Calegari de Jesus – matrícula 22329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Limpeza, da Secretaria de Serviços Públicos.

Valinhos, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026 - DECMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

#### NOTIFICAÇÃO 182/2026 – Eouve. 2983015/26

Notificado: Capra Vita Empreendimentos e Participações LTDA. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

#### NOTIFICAÇÃO 185/2026 – Protocolo. 14690/26

Notificado: Sebastião Roberto da Silva. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

#### NOTIFICAÇÃO 186/2026 – Protocolo. 14761/26

Notificado: Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2026.

Raquel Fiori  
S.D.U.-DFO-DFCMPTP  
Coordenadoria DFCMPTP

Engª. Viviani Christina Motta Steck  
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.  
(Diretora)

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº 17 / 2026

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art.1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade as empresas BASZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 58.272.553/0001-83, FLORIPA ROTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIFATOS PLASTICOS LTDA – CNPJ nº 20.507.854/0001-76, N DE SOUZA AUTOMACOES - CNPJ nº 18.517.197/0001-04, conforme processo administrativo nº 2382/2026, Pregão Eletrônico 020/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Patricia Akemi T. Hirayama, Agente Administrativo II, 23604

• Fiscal de Contrato: Adriano da Costa Vitorino, Professor Educação Física, 21658

• Substitutos: Wesley Perceguini, Coordenador de Eventos e Lazer, 23014.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art.5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

26 de Maio de 2026

Renato Dirnei Florencio

#### PORTARIA Nº 18 / 2026

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art.1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa M R G LUCAS SEGURANCA DO TRABALHO – CNPJ nº 36.447.979/0001-98, conforme processo administrativo n.º 6560/2025, Concorrência 06/2025, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Adriano da Costa Vitorino, Professor Educação Física, 21658

• Fiscal de Contrato: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/Sanitarrista, 21978.  
• Substitutos: Wesley Perceguini, Coordenador de Eventos e Lazer, 23014.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art.5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

26 de Maio de 2026

Renato Dirnei Florencio

#### PORTARIA N.º 19 / 2026

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art.1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda – CNPJ nº 69.144.434/0005-95, conforme processo administrativo n.º 5.092/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Patricia Akemi T. Hirayama, Agente Administrativo II, 23604

• Fiscal de Contrato: Wesley Perceguini, Coordenador de Eventos e Lazer, 23014.  
• Substitutos: Ivan Luiz Dinofre Argentone, Coordenador de Eventos e Lazer 24291.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art.5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

26 de Maio de 2026

Renato Dirnei Florencio

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Comunicado Licença Prêmio

#### Secretaria da Fazenda

Relação dos processos administrativos, que se encontram enunciados por número de protocolização, juntamente dos processos analisados para pagamento antecipado pela **Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio**, referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam, após despacho de deferimento do senhor Prefeito Municipal liberação de pagamento no **mês de maio** deste exercício, os quais foram remetidos à Secretaria de Administração para o devido processamento:

- 38838/2025
- 26030/2024
- 21132/2025
- 21261/2024
- 21636/2025
- 6894/2026
- 7204/2022
- 23479/2025
- 35939/2025
- 3611/2023
- 12410/2023
- 25813/2024
- 21/2026
- 32363/2025
- 18127/2025
- 10299/2022
- 7710/2026
- 20404/2021
- 21312/2021
- 21313/2021
- 21335/2021
- 1212/2022
- 5679/2019
- 2108/2020
- 2918/2022
- 18940/2021
- 19792/2021
- 20149/2021
- 21436/2021

S.F., 29 de abril de 2026.

REBECA LEARDINE QUIJADA  
Secretaria da Fazenda  
Secretária

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Lei Municipal nº 3.915/2005 e Lei Municipal nº 6.600/2024**  
**Portaria nº 19.356/2025 e Portaria nº 19.899/2026**

##### 1. Protocolo digital nº 36.618/2025

Recorrente: Freitas Serviços Médicos Ltda

Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

Ementa: Tributário. Restituição da taxa de renovação da Licença da Vigilância Sanitária. Exercício do poder de polícia. Fato gerador configurado. Provimento negado.

##### 2. Protocolo digital nº 35.901/2025

Recorrente: Vetor Serviços Ltda

Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

Ementa: Tributário. ISSQN. Pedido de manutenção de regime especial de tributação. Subitem 17.05 da Lista de Serviços. Revisão de interpretação administrativa acerca da base de cálculo. Adequação à legislação municipal e à jurisprudência consolidada do STJ. Inocorrência de instituição ou majoração de tributo. Ausência de violação aos princípios da anterioridade, segurança jurídica e proteção da confiança. Recurso desprovido.

##### 3. Protocolo digital nº 35.899/2025

Recorrente: Iron Segurança Especializada Ltda

Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

Ementa: Tributário. ISSQN. Pedido de manutenção de regime especial de tributação. Subitem 17.05 da Lista de Serviços. Revisão de interpretação administrativa acerca da base de cálculo. Adequação à legislação municipal e à jurisprudência consolidada do STJ. Inocorrência de instituição ou majoração de tributo. Ausência de violação aos princípios da anterioridade, segurança jurídica e proteção da confiança. Recurso desprovido.

##### 4. Protocolo digital nº 6.113/2026

Recorrente: Mozart Terra Carvalho Junior

Decisão: Conhecido o Recurso e Dado Provimento Parcial, por Unanimidade.

Ementa: Tributário. ISSQN da Construção Civil. Impugnação da cobrança. Abatimento de nota fiscal. Lei nº 3.915/05 – Código Tributário Municipal. Item 7.02 – anexo I - Lista de Serviços tributados pelo ISSQN. Recurso parcialmente provido.

##### 5. Protocolo digital nº 6.850/2026

Recorrente: Sergio Eitutis

Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

Ementa: Recurso ordinário. Cancelamento de taxa de licença p/ localização e/ou funcionamento. Exercício de 2026. Fato gerador configurado. Ausência de previsão legal de cobrança proporcional em razão da baixa da empresa no respectivo exercício. Recurso desprovido.

**6. Protocolo digital nº 32.333/2025**

Recorrente: Maria Clotilde Veiga de Mattos Barretto  
 Decisão: Conhecido o Recurso e Dado Provimento, por Unanimidade.  
 Ementa: Tributário. IPTU – revisão de lançamento. Art. 165 do Código Tributário Nacional. Restituição/compensação dos valores pagos a maior. Programa “bom pagador” - Lei nº 4.950/2013. Recurso procedente.

**7. Protocolo digital nº 36.408/2025**

Recorrente: Dalcoletto Holding e Participações Ltda  
 Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.  
 Ementa: Tributário. ISSQN da Construção Civil. Impugnação da cobrança. Empreendimento imobiliário por conta e risco. Falta de elementos comprobatórios. Lei Municipal nº 3.915/05 – C.T.M. Lei Complementar nº 116/03. Recurso improcedente.

**8. Protocolo digital nº 10.034/2026**

Recorrente: ATM Indústria e Comércio Ltda  
 Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.  
 Ementa: Tributário. Cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço. Declaração de anuência sem comprovação de legitimidade do signatário. Recurso improcedente.

**9. Protocolo digital nº 15.445/2026**

Recorrente: Rafael Tofolli Bigato  
 Decisão: Conhecido o Recurso e Dado Provimento, por Unanimidade.  
 Ementa: Tributário. IPTU – revisão de lançamento. Art. 165 do Código Tributário Nacional. Repetição de indébito. Art. 63 - Código Tributário Municipal – Lei nº 3.915/2005. Restituição/compensação dos valores pagos a maior. Recurso procedente.

Gustavo Covezzi Zanini  
 Junta de Recursos Fiscais  
 Presidente

Caroline Monteiro  
 Junta de Recursos Fiscais  
 Secretária/Membro

Marcelo Sponton  
 Junta de Recursos Fiscais  
 Membro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2026 - CRI/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 27 de maio de 2026.

Evandro Hernani Arruda  
 Coordenadoria de Receitas Imobiliárias  
 Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
322453	Vânia Rosane Strabello Guimarães	10576/2025
322455	Rafael Juliano Barsi	8850/2025
322457	Valdemir Cristiano Manoel	14392/2025
224348	01 FS Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	16505/2025
196227	Jose Luis Cerqueira de Carvalho	15383/2025
32798	Cooperativa Habitacional de Valinhos	14390/2025
178120	Joana Olga Gasparin Previtalo	15370/2025

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES****RESUMO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6416/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**

**OBJETO:** Aquisição de dieta e insumos  
**DATA/HORA/LOCAL:** 16/06/2026 às 09h00  
**LOCAL DA DISPUTA:** Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras UASG 987225

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026**

**OBJETO:** Adequação da rede de gás medicinal  
**DATA/HORA/LOCAL:** 24/06/2026 às 09h00  
**DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** a partir do dia 01/06/2026 até o dia 23/06/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00  
**LOCAL DA DISPUTA:** Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA  
 Secretário de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**  
**OBJETO:** Aquisição de pedalinhas, boias e cordas

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

**1. ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

**BASZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº: 58.272.553/0001-83 classificada para o: Item 1 - 10 UN de PEDALINHO MODELO CISNE, com valor unitário do item de R\$ 7.200,00;

**Floripa Roto Industria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda** - CNPJ Nº: 20.507.854/0001-76 classificada para o: Item 2 - 100 UN de BOIA DE SINALIZAÇÃO/DEMARCAÇÃO/AMARRAÇÃO, com valor unitário do item de R\$ 109,89;

**N DE SOUZA AUTOMAÇÕES** - CNPJ Nº: 18.517.197/0001-04 classificada para o: Item 3 - 300 M de CORDA SALVAMENTO, com valor unitário do item de R\$ 5,20;

**2. HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 27 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6560/2025**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de manutenção e substituição das telhas de amianto por telhas metálicas no Ginásio de Esportes “Clemente Marchiori”.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

**1. ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

**M R G LUCAS SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ 36.447.979/0001-98, para o Item 1, no valor total de R\$ 773.944,53.

**2. HOMOLOGAR** a Concorrência Pública nº 06/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 27 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Termo de Rescisão nos termos do artigo 138, caput e inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**

**Termo de Contrato nº: 03/2025**

**Processo Administrativo nº 14447/2025**

**Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Contratada: A CAROLINA DA SILVA EZEQUIEL BRINQUEDOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.337.291/0001-67.

**Objeto:** Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas de creches, distribuídos conforme segue: Berçário I – 06 (seis) vagas – destinada ao atendimento de crianças na faixa de 04 (quatro) a 12 (doze) meses; Berçário II – 07 (sete) vagas – destinada ao atendimento de crianças na faixa de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses; Maternal I – 06 (seis) vagas – destinada ao atendimento de crianças na faixa de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses; Maternal II – 06 (seis) vagas – destinada ao atendimento de crianças na faixa de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses

**Data da Assinatura: 11/05/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Termo de Contrato nº 97/2026**

**Processo Administrativo nº 4115/2026**

**Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Contratada: INSTITUTO PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Objeto:** Contratação da empresa especializada em capacitação de profissionais do Município de Valinhos para implementação do Programa de Cuidados Parentais ACT – Para Educar Crianças em Ambientes Seguros, mediante formação de facilitadores, com fornecimento de material didático e certificação, conforme o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE servidores
01	CURSO PARA FORMAÇÃO DE FACILITADORES DO PROGRAMA ACT, PARA EDUCAR CRIANÇAS EM AMBIENTES SEGUROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA COM FAMILIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	SV	15,00

**Vigência:** 08 (oito) meses

**Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2026

**Termo de Contrato nº 115/2026**

**Processo Administrativo nº 12.803/2025**

**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2025**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Contratada: SILVIO VIGIDO ME**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Permanentes em conformidade com as especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 12 (doze) meses,

**Valor: R\$ 12.687,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais).**

**Data da Assinatura:** 06 de maio de 2026

**Termo de Contrato nº 117/2026**

Processo Administrativo nº 3.130/2026

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA

**Objeto:** Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias instaladas no Almoxxarifado da Saúde, conforme o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AVALIAÇÃO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA CONSERVAÇÃO	SV	1
NH1760/500 N/SERIE: BK24060739			
2	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DA LUMINÁRIA CÂMARA NI 1760/500 - N/SERIE: BK24060738	SV	1
3	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBST. PLUGIN DE REFRIGERAÇÃO CÂMARA NI 1760/500 - N/SERIE: BK24060740	SV	1
4	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBST. DOS SENSORES. CÂMARA NI 1760/500 - N/SERIE: BK24060741	SV	1
5	CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE CÂMARAS FRIAS NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A SER CALIBRADO: BK24060738	SV	1
6	CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE CÂMARAS FRIAS NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A SER CALIBRADO: BK24060739	SV	1
7	CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE CÂMARAS FRIAS. NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A SER CALIBRADO: BK24060740	SV	1
8	CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE CÂMARAS FRIAS. NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A SER CALIBRADO: BK24060741	SV	1

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: **R\$8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026

**Termo de Contrato nº 118/2026**

Processo Administrativo nº 5.628/2026

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: LFLR ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico social, cadastramento e atendimento de demanda habitacional de Valinhos – SP e execução administrativa, para o preenchimento de formulário em sistema online denominado IDS (módulo habitação), junto ao órgão financiador (SIHAB/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FAR), para a seleção dos beneficiários do programa habitacional do município de Valinhos, empreendimento denominado condomínio residencial Nova Valinhos – 200 unidades de apartamentos populares, pelo programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 67 (sessenta e sete) dias

Valor: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

**Termo de Contrato nº 119/2026**

Processo Administrativo nº 1.229/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto da presente a aquisição de 1 (um) veículo de passeio, novo (zero-quilômetro), destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria da Família e da Mulher do Município de Valinhos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Vigência: **36 (trinta e seis) meses**Valor: **R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).**

Data da Assinatura: 18 de maio de 2026

**Termo de Contrato nº 121/2026**

Processo Administrativo nº 5.113/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para serviço de locação de máquinas de café com fornecimento de insumos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 42.708,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oito reais).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026

**Termo de Contrato nº 122/2026**

Processo Administrativo nº 1.862/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: ACUDIR SAÚDE LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de ambulância, sem condutor e sem equipe, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

**Termo de Contrato nº 123/2026**

Processo Administrativo nº 3.465/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para serviço de locação de contêineres habitacionais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 04 (quatro) meses

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026

**RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**  
Secretário de Licitações

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo de Aditivo nº 18**

Carta Contrato nº: 111/2008

Processo Administrativo nº 10681/2007

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: Sr ANTONIO BALBINO, CPF/MF nº 7xx.0xx.xx8-xx e a Sra.

DULCE APARECIDA SCHIAVINATO BALBINO, CPF/MF nº 8xx.9xx.4xx-xx.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, destinado à instalação e funcionamento do Juizado Especial da Comarca de Valinhos.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: R\$ 133.375,68

Data da Assinatura: 30/03/2026

**Termo de Aditivo nº 22**

Termo de Contrato nº: 16/2006

Processo Administrativo nº 484/2006

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: THALES VERRASTRO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 1xx.2xx.2xx-x0,

e NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA, CPF/MF nº

1xx.4xx.8xx-x7

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua Jose Milani nº 129, centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, conforme escritura pública de compra e venda, registrada à pág. nº 04, do livro nº 301 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Valinhos, e Habite-se nº 0224/2005, expedido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, destinado a abrigar as atividades desenvolvidas pela BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "MARIO CORREA LOUSADA", DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: R\$ 103.934,64

Data da Assinatura: 06/03/2026

**Termo de Aditivo nº 04**

Termo de Contrato nº: 115/2023

Processo Administrativo nº 24.291/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n. 198/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: PL2 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME

sob nº 12.143.777/0001-94

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado integrado oficial de comunicação interna e externa, gestão documental eletrônica, mapeamento e revisão de processos administrativos, assinatura nativa, com suporte técnico e atendimento remoto e presencial, via web, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.551.414,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil,

quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 05/05/2026

**Termo de Aditivo nº 05**

Termo de Contrato nº: 121/2023

Processo Administrativo nº 7189/2023

Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº 06/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: COLÉGIO RINNOVARE BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL

LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.089.715/0001-96

**Objeto:** Contratação de escolas de educação infantil para a disponibilização de vagas de creches, distribuídos em lotes, totalizando 130 (cento e trinta) vagas, conforme segue: Lote 01 – 50 vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações do Anexo 01 – Termo de Referência. Lote 02 – 40 vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações do Anexo 01 – Termo de Referência. Lote 03 – 40 vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações do Anexo 01 – Termo de Referência., rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: R\$ 2.038.483,20

Data da Assinatura: 04/05/2026

**Termo de Aditivo nº 03**

Termo de Contrato nº: 171/2023

Processo Administrativo nº 16809/2022

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: JLP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 29.298.255/0001-64.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado para utilização em diversas obras e calçadas no Município de Valinhos, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	375	M³	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).

Vigência: não alterado

Valor: R\$ 42.509,25

Data da Assinatura: 04/05/2026

**Termo de Aditivo nº 04**

Termo de Contrato nº: 109/2023

Processo Administrativo nº 1556/2023

Processo de Compras nº 33/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 15/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: MV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº

03.138.471/0001-59.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de intérprete de libras para apoio/inclusão de alunos surdos em sala de aula da rede pública de ensino da cidade de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – termo de referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: prorrogado por mais 12 meses

Valor: R\$ 392.422,50  
Data da Assinatura: 08/05/2026

**Termo de Aditivo nº 01**  
**Termo de Contrato nº: 280/2025**  
**Processo Administrativo nº 20101/2025**  
Processo de Compras nº 447/2025  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 158/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **CONTATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.232/0001-98  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de reforma e adequação/adaptação do espaço no Paço Municipal.  
Vigência: não alterado  
Valor: R\$41.196,21  
Data da Assinatura: 12/05/2026

**Termo de Aditivo nº 01**  
**Termo de Contrato nº: 64/2026**  
**Processo Administrativo nº 1188/2026**  
Processo de Compras nº 157/2026  
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CORPOTATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.435.028/0001-97  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacos de cimento a serem utilizados pela Secretaria de Obras Públicas.  
Vigência: não alterado  
Valor: R\$ 18.000,00 (valor do reequilíbrio econômico-financeiro)  
Data da Assinatura:14/05/2026

**Termo de Aditivo nº 01**  
**Termo de Contrato nº: 75/2026**  
**Processo Administrativo nº 1554/2026**  
Processo de Compras nº 437/2026  
Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.409/0003-90  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos MEDTRONIC, em atendimento a mandato judicial, (Processo nº 1006031-43.2022.8.26.0650- Paciente D.G; Processo nº 1006519-27.2024.08.26.0650 – Paciente M.L.G.G; Processo nº 0001123-38.2014.8.26.0650 – Paciente C.A.A; Processo nº 1001413-60.2019.8.26.0650 – Paciente M.J.L; Processo nº1004750-28.2017.8.26.0650 – Paciente M.E.L.S, Processo nº 1005182-03.2024.8.26.0650 – Paciente S.C.P.B; Processo nº 1002082-16.2019.8.26.0650 – Paciente S.B.L; Processo nº 1003291-08.2021.8.26.0650 – Paciente D.B.F.R; Processo nº 1001881-48.2024.8.26.0650 – Paciente R.S.A), conforme o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência, que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.  
Vigência: não alterado  
Valor: não alterado  
Objeto – Retificação das cláusulas 1ª e 18ª do Termo de Contrato, bem como termo de referência  
Data da Assinatura:20/05/2026

**Termo de Aditivo nº 01**  
**Termo de Contrato nº: 121/2025**  
**Processo Administrativo nº2240/225**  
Processo de Compras nº 57/2025  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 16/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **OLIVEIRA MARQUES CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.192.123/0001-08  
Objeto: Aquisição de Bica corrida, rachão, pedra, areia, pedrisco e brita  
Vigência: prorrogado por mais 08 meses  
Valor: **R\$64.287,50**  
Data da Assinatura: 19/05/2026

**Termo de Aditivo nº 01**  
**Termo de Contrato nº: 119/2025**  
**Processo Administrativo nº2240/225**  
Processo de Compras nº 57/2025  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 16/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **BEDROX MATERIAIS PARA OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.012.834/0001-28  
Objeto: Aquisição de Bica corrida, rachão, pedra, areia, pedrisco e brita  
Vigência: prorrogado por mais 08 meses  
Valor: **R\$36.000,00**  
Data da Assinatura: 19/05/2026

**RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**  
Secretário de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01**  
Ata de Registro de Preços nº 33/2026  
Processo Administrativo nº 19550/2025  
Processo de Compras nº 457/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Fornecedor: **POUSADA PRADO E BITTENCOURT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.899.521/0001-49  
**Objeto do Apostilamento:** adequação da finalidade do objeto  
**Data da Assinatura:** 29/04/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01**  
Ata de Registro de Preços nº 34/2026  
Processo Administrativo nº 19550/2025  
Processo de Compras nº 457/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Fornecedor: **ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.491.953/0001-81  
**Objeto do Apostilamento:** adequação da finalidade do objeto  
**Data da Assinatura:** 29/04/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01**  
Termo de Contrato nº 149/2022  
Processo Administrativo nº 13.406/2022  
Processo de Compras nº 195/2022  
Pregão Eletrônico Nº 61/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **JOSÉ CARLOS E OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA**  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de transporte terrestre (ônibus, micro-ônibus e vans) para locomoção de professores, alunos, e atletas para torneios e campeonatos esportivos em todo território nacional  
**Vigência:** não alterado  
**Valor:** não alterado  
**Objeto do Apostilamento:** alteração da Dotação Orçamentária  
**Data da Assinatura:** 12/05/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01**  
Termo de Contrato nº 150/2023  
Processo Administrativo nº 6.981/2023  
Processo de Compras nº 120/2023  
Pregão Eletrônico Nº 41/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **ARAD EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de arbitragem de jogos esportivos, a serem realizados na cidade de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no

Anexo I – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Serviço de arbitragem – Futebol de Campo	SV	630
02	Serviço de arbitragem – Futebol de Salão	SV	650
03	Serviço de arbitragem – Jogos Escolares	SV	160

**Vigência:** não alterado  
**Valor:** não alterado  
**Objeto do Apostilamento:** alteração da Dotação Orçamentária  
**Data da Assinatura:** 12/05/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01**  
Termo de Contrato nº 16/2006  
Processo Administrativo nº 484/2006  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: **THALES VERRASTRO DE ALMEIDA** CPF/MF nº 1xx.2xx.xx8-x0 e **NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 1xx.xx2.xx8-x7  
**Objeto do Apostilamento:** Alteração do fiscal do contrato  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026

**RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**  
Secretário de Licitações

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 33/2026  
Processo nº 4.534/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0973/2026, Série SSPC, a **MARIA PORTA MARQUES**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos II e III artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso IV, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 26 de Maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco  
Secretário  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007 / 2026

O **Secretário de Serviços Públicos**, LUCAS SCHIAVI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668, para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa ALDIR DONIZETI BELO LTDA., conforme processo administrativo nº 8.472/2026, processo de compras nº 0169/26, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Edmar Fernando Camargo Pompeu, Coordenador do Departamento de Limpeza Pública, matrícula nº 300.811  
• Fiscal de Contrato: Patricia Erika Calegari de Jesus, Fiscal de Limpeza Pública, matrícula nº 22329.

• Substitutos: Eunice Monteiro da Silva, Agente Comunitário, matrícula nº 22003 e Paulo Henrique Perin Facini, Fiscal de Limpeza Pública, matrícula nº 25269.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Serviços Públicos e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2026.

LUCAS SCHIAVI  
Secretário de Serviços Públicos

## \*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA DA 13ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VALINHOS/SP

Aos **27 dias do mês de maio de 2026, às 09 horas**, em segunda chamada, realizou-se, em modalidade online, a 13ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Valinhos/SP, convocada nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, sob a presidência da Sra. Dulce Maria de Paula Souza. Verificada a existência de quórum em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, 50% dos Conselheiros com direito a voto, deu-se início aos trabalhos. Com presença registrada de Dulce Maria de Paula Souza, Virginia de Fatima Motta Benatti, Aline Cristina do Prado, Cibele Delalibera Pagani Ceconello, Adriana Carvalho, Rosana Ramos, Célia Regina Salgueiro Oliveira, Alessandra Dias de Souza Forner Casa dos Conselhos (prestando assessoria técnica). **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação do Benefício Eventual – modalidade auxílio natalidade. A Presidência apresentou aos conselheiros o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2026, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação CONSEAS/SP nº 04/2026 e pela Resolução SEDS nº 17/2026, que regulamentam a elegibilidade, partilha e transferência de recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi apresentada a listagem dos municípios contemplados, destacando-se o município de Valinhos, com os seguintes valores: Benefício Eventual (BE): R\$ 72.375,57 e do Programa Superação: R\$ 1.015.000,00. A equipe técnica ressaltou que os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias destinadas ao atendimento de situações de vulnerabilidade, incluindo nascimento, conforme previsto na legislação vigente. Após apresentação e esclarecimentos, o plenário deliberou pela aprovação do Benefício Eventual na modalidade auxílio natalidade, conforme os critérios estabelecidos nas normativas estaduais e em consonância com a regulamentação municipal vigente. A deliberação será formalizada por meio da Resolução CMAS nº 182/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 9 horas e 30 minutos. Eu, Aline Cristina do Prado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Dulce Maria de Paula Souza  
Presidente

Aline Cristina do Prado  
1º secretário

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 182/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

**“Dispõe sobre a aprovação do Benefício Eventual, na modalidade auxílio natalidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Valinhos, na forma que especifica.”**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Valinhos/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e em cumprimento aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEAS/SP nº 04, de 14 de abril de 2026, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS nº 17, de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** que os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 13ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Valinhos, realizada em 27 de maio de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR a concessão do Benefício Eventual, na modalidade auxílio natalidade, no âmbito do município de Valinhos/SP, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao Benefício Eventual serão provenientes do cofinanciamento estadual, conforme critérios estabelecidos pelas normativas vigentes, sendo destinado ao município de Valinhos o valor de R\$ 72.375,57 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3º.** Fica registrado, ainda, o repasse estadual referente ao Programa Superação, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), conforme listagem oficial dos municípios contemplados.

**Art. 4º.** A execução, regulamentação e operacionalização do Benefício Eventual deverão observar a legislação vigente, bem como as normativas municipais e diretrizes do SUAS.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 27 de maio de 2026.

Dulce Maria de Paula Souza  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da Trigésima (30ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos**, realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte seis (06/05/2026), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 14h30 (catorze horas e trinta minutos). Participaram os seguintes conselheiros titulares: Patrícia de Oliveira Ramos, Francisco Antonio Marmo (Presidente), Luzia da Silva, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral, representante dos movimentos sociais organizados; Maria de Fátima Santos, representante dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo, Celso Eduardo Sabbatini, representante dos prestadores de serviço da saúde; e os conselheiros suplentes: Ana Maria Ferreira Souza Oliveira (com direito a voto), Cristiane Farias dos Santos (com direito a voto), representantes dos usuários; Elias de Souza Maciel (com direito a voto), Jessica Jhoane Martins Marques (com direito a voto), representante dos prestadores de serviço da saúde. Justificou ausência a conselheira Clarissa Faria Pedrosa, representante de entidade representativa de trabalhadores da saúde; Viviane Cristina Barro de Moura e Celso Eduardo Sabbatini, representantes dos prestadores de serviços de saúde. O Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à conselheira Cristiane Farias para a leitura da Ordem do dia, devido à justificativa de ausência da primeira secretária e o cargo de segundo secretário estar vago. Explica que o CMS ainda está sem Secretária Executiva e que, provavelmente, a conselheira Clarissa será designada para realizar as funções, a saber se provisoriamente ou em definitivo. D. Teresita questiona se ela deixará de ser conselheira, já que não poderia acumular as duas funções e o Presidente responde que não sabe, que isto será resolvido futuramente. Diz também que as reuniões extraordinárias estão ocorrendo, em realidade, de forma emergencial, e mostra seu descontentamento por matérias importantes serem encaminhadas de última hora para análise. O Presidente faz um desabafo: “o conselho delibera, não anda; chama, não acontece; pergunta, não vem...que um conselho, numa condição dessa, não tem como atuar aquilo que efetivamente é um conselho municipal de saúde.” Conselheira Ana completa: “não existe a responsabilidade do conselho perante a prefeitura de respeitar o conselho nas atitudes que ele tem que tomar”, “E a gente fica numa situação que se a gente não aprova determinada coisa, determinada coisa não funciona. Então, quer dizer, nós estamos virando vaquinha de presépio: A gente só diz amém.” E completa: “ou a gente se pressiona ou a gente faz que nem a senhora falou: a gente sai daqui para secretaria da saúde reclamar uma posição ou então nós vamos assinar tudo; o ano inteiro já fica assinado”. Continua o debate sobre o assunto e D. Teresita opina que a secretaria está propondo um “quebra-galho”, colocando a conselheira Clarissa na secretaria executiva e o Presidente afirma que vai se intear de todos os dados e haverá necessidade de submeter à mesa e o jurídico precisará avaliar a situação, respeitando a posição de todos. André Rosa sugere uma reunião da Sra Secretária de Saúde com o presidente do CMS e acredita que, caso Clarissa vá para a secretaria executiva do CMS, deve se afastar do cargo de conselheira. Após o esgotamento do assunto, o Presidente encaminha pelo retorno à pauta. I- Ordem do dia. 1. Grupo Rosa e Amor: Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos destinados ao treinamento físico estruturado e acompanhamento nutricional de pessoas com câncer. Dra Márcia inicia a apresentação do plano de trabalho afirmando que estudos comprovam que a atividade física acarreta na melhora do paciente e que a instituição também está desenvolvendo material a fim de levar a atividade física ao paciente acamado. Os objetivos do projeto são melhorar a funcionalidade, qualidade de vida e sobrevida do paciente oncológico, com orientação do educador físico. Explica que o equipamento é diferente de uma academia convencional e discorre sobre quais equipamentos deverão ser adquiridos, especialmente o equipamento de bioimpedância, pois o paciente oncológico perde bastante massa muscular durante o tratamento. O valor do investimento é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), através de emenda do Vereador Edson Secafim. Aberta a discussão, a conselheira Márcia vota contra o projeto alegando que foi encaminhado sem tempo suficiente a ser analisado, inclusive se o valor é condizente com o valor de mercado. O Presidente se manifesta e assume o compromisso de que, nos próximos projetos, se os documentos não forem enviados com tempo hábil para análise, não fará a votação da matéria e pede reconsideração da conselheira; a mesma explica que não mudará seu voto pois não houve tempo para se apropriar da matéria, inclusive em relação ao custo dos equipamentos; que não tem nada contra a instituição, considerando seu trabalho e de outras instituições maravilhosas. Os conselheiros Jéssica e Celso afirmam que o CMS já tinha ciência do projeto, visto que, inclusive, passou pela comissão de análise. A conselheira Cristiane afirma que os pontos críticos que a comissão colocou em relação a todos os projetos que foram apresentados, pelo Rosa e Amor, da APAE, da ACESA, são a amorosidade na liberação de recursos, necessitando da fiscalização incisiva por parte dos vereadores, envolvendo, também a questão dos valores, que também cabe à Câmara dos Vereadores e não somente ao CMS. Também a padronização de dos planos de trabalho com inclusão obrigatória na capa do valor da emenda e o nome do vereador (que todos já aderiram), e a questão do reforço da adesão ao tratamento e sustentabilidade dos projetos, que eles possam ser programas contínuos, que não seja algo pontual. E aponta como conclusões da análise da Comissão: “os planos de trabalho de emendas aprovados apresentam alta relevância técnica e social, com impactos diretos na melhoria da infraestrutura hospitalar, reabilitação de pacientes oncológicos, precisão diagnóstica de TEA e segurança institucional. Recomendamos a aprovação integral das propostas com o acompanhamento rigoroso da execução e fiscalização da liberação dos recursos também pela Câmara Municipal”. D. Teresita dá continuidade na preparação para votação, relembrando que há as possibilidades de abstenção, aceitação ou recusa da proposta pelos conselheiros. Submetido à votação, o projeto é aprovado pela maioria absoluta dos presentes, com exceção da conselheira Márcia. 2. Grupo Rosa e Amor: Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho para melhorias no setor de Nutrição. Dra Márcia inicia a apresentação dizendo que a entidade já possui uma cozinha industrial, no entanto, faltam equipamentos. Que ali são desenvolvidas oficinas com as pacientes e que fornecem alimentação para aqueles que são atendidos ou trabalham na instituição. Portanto, o projeto visa promover melhorias funcionais na cozinha da sede, tornando o ambiente mais seguro higiênico e acolhedor, cuja finalidade é a melhoria de equipamento para aprimorar a produção de alimentos destinados aos

pacientes assistidos pela instituição, bem como apoiar atividades terapêuticas institucionais. Ela ajuda na sustentabilidade do Rosa e Amor. Afirma que a equipe de nutrição realizou um levantamento, baseado no que pede a vigilância sanitária. O Presidente questiona se o plano foi aprovado pela comissão e recebe resposta positiva. A conselheira novamente usa a palavra e afirma que, novamente, não teve oportunidade de confrontar os valores que foram apresentados com o valor de mercado e que isto é seu direito. A conselheira Jéssica comenta que a instituição, quando elabora o Plano, coloca o valor no momento em que se faz o orçamento e na prestação de contas poderá ser verificada a nota fiscal. André Rosa pondera que os valores apresentados provavelmente seja, uma “pré-cotação”, muitas vezes feita pela internet pela falta de tempo hábil. Que a entidade solicita R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), mas, se ao realizar a compra, totalizar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o restante é devolvido. Que a Lei de Licitação cuidou muito bem do dinheiro, mas esqueceu do povo. Que, por exemplo, se falta gás na UPA, o doente está lá, e muitas vezes precisa “pôr dinheiro do bolso”. Dra Márcia informou que houve Plano de Trabalho em que a entidade não conseguiu realizar toda a ação, então o valor restante será devolvido. O Presidente submete à votação, é aprovado pela maioria absoluta dos presentes, com exceção da conselheira Márcia. 3. ACESA: Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho: “Educação Física Adaptada: Corpo, Movimento e Inclusão”. Jéssica inicia a apresentação informando que o valor foi apurado com emendas dos Vereadores: Edson Secafim, Jairo Passos, Monica Morandi, Simone Bellini, Thiago Samasso e Wagner Alves. O valor da emenda é de R\$ 564.552,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Explica que a entidade tem um profissional de educação física, porém, como no convênio que tem com a prefeitura não está inserido este profissional, acharam por bem apresentar um Plano de Trabalho para acrescentar a educação física adaptada na oferta aos municípios. A conselheira Cristiane questiona quantas crianças serão beneficiadas e Jéssica responde que as 75 crianças do convênio com a Secretaria da Saúde; que existe um convênio com a (Secretaria de) Educação, onde este profissional já está inserido. Jéssica esclarece que, além do educador físico, há outros profissionais no Plano de Trabalho, que o repasse será mensal, de acordo com a tabela fornecida. Em votação, foi aprovado pela maioria absoluta dos presentes, com exceção da conselheira Márcia. O Presidente afirma que, enquanto Conselho, por estar presidente neste momento, estará em “várias mesas”, inclusive a do prefeito e que irá em alguma terça-feira à Câmara Municipal, o que será participado ao CMS antes. 4. Santa Casa de Valinhos: Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho para aquisição de forno combinado industrial, coifas e sistema de drenagem para o setor de Nutrição e Dietética. A apresentação foi feita pelo conselheiro Elias, no valor de R\$100.000,00, oriunda de emenda do Vereador Roberson “Salame”. Visa a compra dos equipamentos, já que a Santa Casa fez a mudança do processo de cocção de manual para automatizada, caso o equipamento pare de funcionar, fica com essa defasagem. Com a aquisição dos novos equipamentos, terá a capacidade de produzir toda a alimentação do hospital. Consequentemente irá; dividir a demanda e aumentar a capacidade produtiva da cozinha hospitalar; atender adequadamente o volume crescente de refeições; permitir cocções simultâneas de diferentes tipos de dietas; garantir segurança microbiológica e nutricional; reduzir o tempo de preparo das refeições; diminuir custos operacionais e perdas de alimentos; assegurar continuidade do serviço mesmo em caso de manutenção do equipamento atual. Apresentou as metas qualitativas e quantitativas, sendo que a quantitativa é adquirir mais um forno, a ser comprovado pela nota fiscal do produto; e a qualitativa é aumentar a qualidade e padronização dos preparos, a ser medida pela avaliação da equipe e auditorias internas. A conselheira Cristiane relata que a comissão entendeu que é um momento oportuno por conta das cirurgias eletivas e por acreditarem que vai aumentar das cirurgias. Ao ser questionado pelo Presidente, Elias aponta que, após a liberação do recurso, o prazo de entrega dos equipamentos é de 30 dias e que acredita que, em até 60 dias, poderá estar concluída a instalação. A instalação é terceirizada, onde os R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) a contemplam. O presidente questiona em quanto tempo é disponibilizado o recurso e é respondido que em cerca de 60 (sessenta) dias, após a publicação da resolução pelo CMS. Neste momento o Presidente reafirma os agradecimentos à Sandra pela colaboração com a confecção das resoluções, caso contrário, o trabalho do CMS seria inviabilizado. Representante da gestão explica que as emendas entram na LOA, que elas são encaminhadas desde fevereiro e março, após, o encaminhamento para secretaria da saúde, de lá para o jurídico para que ele analise a legalidade. Então as emendas chegam para a Secretaria da Saúde em fevereiro, março, então o vereador destina o recurso em 2025 para 2026. O Presidente agradece a explicação pois chama a atenção que o Plano de Trabalho tenha data de novembro e só chega ao CMS em maio; D. Teresita exclama que, se influencia as cirurgias eletivas, já está prejudicado. O presidente submete à votação, é aprovado por unanimidade. O Presidente agradece a presença de todos e solicita auxílio dos gestores para marcar com a Secretaria de Saúde para uma troca de ideias para resolver diversas questões. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na qual eu, Clarissa Faria Pedrosa, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, de acordo com as informações prestadas pelos participantes que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente

Clarissa Faria Pedrosa  
1ª Secretária

**Ata da Vigésima nona (29ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos**, realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte seis (28/04/2026), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 9 horas. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Carlos Roberto Faria, Francisco Antonio Marmo, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral, representante dos movimentos sociais organizados; Maria Helena Lovizaro, representante da OAB; Clarissa Faria Pedrosa, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, Fernando Pozzuto, representantes do governo; e os conselheiros suplentes: Cristiane Farias dos Santos, representante dos usuários; Elias de Souza Maciel, Jessica Jhoane Martins Marques, representante dos prestadores de serviço da saúde. Justificaram ausência os conselheiros: Dulcinéia Aparecida da Silva, Luzia Da Silva, representantes dos usuários; Francisco Eri Cruz, representante dos trabalhadores da saúde; e a conselheira suplente Ana Maria Ferreira Souza Oliveira, representante dos usuários. O Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e pede auxílio, devido à Primeira Secretária do CMS ainda não estar presente, para a conselheira Cristiane para a leitura da Ordem do dia. 1. Apresentação, discussão e deliberação Da Programação Operativo Anual para o exercício 2026. Pede, então, que o conselheiro Elias realize a apresentação do Plano, que oferece retaguarda ao

município no atendimento de emergências, com encaminhamento da UPA à Santa Casa e as internações para tratamento clínico e cirurgias de urgência. Após a introdução, apresenta a equipe da Santa Casa presente e Dra Eni, gestora clínica e do SUS na Santa Casa. Passa a palavra à Sra Daniela, que apresenta o Plano Operativo, que solicita renovação do convênio na prestação de serviços hospitalares, de acordo com o documento encaminhado pela conveniada e encaminhada a todos os conselheiros. Conselheira Cristiane questiona se a secretaria de saúde devolveu ao CMS ou se já saiu o ofício referente ao “parâmetro de cirurgias eletivas, o que foi passado, o que não foi passado para Santa Casa”. A Primeira Secretária do CMS responde que o CMS está sem secretária executiva e, por esta razão, este e outros documentos estão atrasados, necessitando uma solução com urgência. Fernando Pozzuto responde que a secretaria está procurando sanar a questão. D Teresita pergunta qual o prazo para a solução do problema, o presidente afirma que a falta de indicação lesa todo o processo de trabalho do CMS. Fernando Pozzuto afirma que já há candidata para a vaga, no entanto, a secretaria precisa de reposição no cargo em que ela se encontra. Dra Maria Helena pergunta qual é a situação dos planos já aprovados, dos quais precisa sair a resolução. Clarissa responde que a coordenadora Sandra está realizando o trabalho em suas horas vagas, tentando auxiliar o CMS para que o trabalho não fique parado. D Teresita opina que não deve sair resolução enquanto não for encaminhada uma secretária executiva. Sr Presidente afirma que será feita uma cobrança mais impositiva junto à Sra Secretária de Saúde, pois o trabalho foi feito devido à Sandra e à primeira secretária. D Teresita sugere que seja protocolado um documento junto à Secretaria. O Presidente requisita o retorno à discussão do Plano Operativo. Cristiane pede a ressalva de posteriormente a ser resolvida a questão do suporte, do CMS ter acesso ao período anterior de cirurgias eletivas, a fim de se saber exatamente os números. Dra Maria Helena questiona, ao que consta no plano, que a média de procedimentos mensais seria de 23, contendo 4.000 pessoas na fila. Elias responde que este número era referente ao plano de 2025, onde era destinada outra verba e foi feito um trabalho de captação de recursos com deputados federais para realização de cirurgias eletivas. Que a Santa Casa, nesse cenário, também facilitou o preço diferenciado de mercado para que a população tivesse acesso para os meses de dezembro e janeiro e fevereiro, período ocioso da entidade, no entanto, houve alguma problemática financeira na prefeitura que ela tinha que fazer também uma complementação do valor e, naquele momento, não foi possível. Paulo esclarece que as cirurgias eletivas são feitas pelo Estado, através de vagas na regulação, no entanto, não abrem muitas vagas. Já no caso de cirurgias de urgência, a Santa Casa é acionada. Sobre o recurso e as emendas, foi feita uma consulta no COSEMS e, agora, poderá dar andamento nas cirurgias eletivas, juntamente com o convenio Agora tem Especialistas. Será feito um estudo de quais são as demandas por cirurgias de várias especialidades, fazendo, assim, um planejamento, para que sejam realizadas. Clarissa explica que precisa ficar claro que o plano que está sendo votado é uma coisa e as cirurgias eletivas é outra coisa: que na presente sessão está sendo votado o plano para urgências e emergências na Santa Casa. Conselheiro firma que as verbas de cirurgias eletivas estão há sete meses paradas na prefeitura e tem 12 meses para executar e, a depender do tempo de negociação, vai perdê-las. Dra Eni diz que a fila de cirurgias está parada há 10 anos, que será necessário fazer praticamente uma nova triagem e precisará de racionalidade e apoio da população. Colocado em votação, Cristiane solicita que tenha como ressalva a questão das cirurgias eletivas. Clarissa explica que não cabe ressalva pois é outro assunto. Sugere que seja incluído na ordem do dia de outra reunião a submissão do ofício questionando esse assunto. Em votação o plano, é aprovado por unanimidade. Elias agradece o empenho de todos. O Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente encerra a reunião às 10h40, na qual eu, Clarissa Faria Pedrosa, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente

Clarissa Faria Pedrosa  
1ª Secretária

**Ata da Quadrigentésima septuagésima quinta (475ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos**, realizada no dia **vinte e sete de abril de dois mil e vinte seis (27/04/2026)**, de forma presencial, na Casa dos Conselheiros, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Braçalente, Vila Boa Esperança, com início às 8h48. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Clécia André de Souza, Dulcineia Aparecida da Silva Patrícia Oliveira Ramos, Carlos Roberto Faria, Márcia Bernardes de Souza Bueno, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral, Patrícia Cristiane Scabblia Anselmo, representante dos movimentos sociais organizados; Maria Helena Lovizoro, representante da OAB; Francisco Eri Cruz, representante dos trabalhadores da saúde; Clarissa Faria Pedrosa, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Viviane Cristina Barro de Moura, Celso Eduardo Sabbatini, representantes dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes: Luzia da Silva, Viviane Indaiá Lupeti (com direito a voto), Cristiane Farias dos Santos, representantes dos usuários; Elias de Souza Maciel, Jessica Jhoane Martins Marques, representante dos prestadores de serviço da saúde. Justificaram ausência os conselheiros: Francisco Antonio Marmo, Carlos Roberto Faria, representantes dos usuários; Maria de Fátima Santos, Thabata Tonhatti Pozza, representante dos trabalhadores da saúde; Rafael Cardoso, representante de entidade representativa de trabalhadores da saúde. A Vice-Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à primeira Secretária Clarissa para a leitura da Ordem do dia. I. Expediente: 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros: A primeira Secretária da Mesa Diretora, Clarissa, informa as justificativas de ausência encaminhadas ao CMS. 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos: 1. Convite para a participação do primeiro Encontro Regional de Conselheiros Municipais de Saúde da RMC, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de Paulínia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia e instituições apoiadoras para os membros do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de junho de 2026, das 8 às 17, no auditório Carlos Tontolli, localizado no paço municipal da Prefeitura de Paulínia. A secretária informa que cada conselheiro deverá realizar a própria inscrição através do link fornecido e que o CMS pode tentar viabilizar transporte aos interessados. Para isso, o conselheiro que tiver interesse deve encaminhar e-mail ao CMS até 15/05/2026; 2. Comunicado do Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa da Superintendência do Ministério da Saúde em São Paulo disponibilizou capacitação completa no Sistema DIGISUS Gestor Módulo Planejamento aos conselheiros municipais de saúde, sendo que uma das datas disponibilizadas já passou, porém haverá a de 29/04, por meio da plataforma TEAMS e fornecem link de inscrição, o qual será enviado novamente no grupo de whatsapp do CMS. 3. Informações da Dire-

toria da UPA em atenção ao ofício 419/2026, cujo objeto é a Recomendação administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de SP, referente ao Inquérito Civil nº 0466.0000608/2025. Informam que foi realizado o levantamento de profissionais, conforme solicitado, e constatou-se que há profissionais atuando por meio de credenciamento via CISMETRO e foi identificado que no quadro efetivo há 20 cargos criados para Técnico em Radiologia, sendo 19 ocupados e um vago; que há concurso público vigente com candidatos aprovados, tendo sido um profissional desta área já convocado do concurso, visam a substituição gradual dos profissionais atualmente credenciados e está sendo realizado um planejamento pelos setores responsáveis com este propósito. Informa, também, que, em relação aos demais cargos, “estão sendo realizados levantamentos administrativos abrangentes”, “com o objetivo de identificar eventuais situações análogas e adotar as medidas cabíveis para sua regularização”. 4. Correspondência do SinSaúde ao Presidente do CMS convidando para a solenidade em celebração ao Dia Estadual do Trabalhador da Saúde e a cerimônia de entrega do Diploma Honra ao Mérito da Saúde, a ser realizada em 21 de maio de 2026, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal de Valinhos, com posterior coquetel no Clube das Mães que fica no Parque Municipal de Feira Expositões, Monsenhor Bruno Nardini. 5. Ofício 001/26 encaminhado pela Associação Prevenção e Cuidados SOS AVC, solicitando a possibilidade de uma ‘agenda junto ao Conselho’ para exposição da Associação e o que realiza, contando com a presença do Presidente da mesma e sua coordenação técnica. A Vice-Presidente, D Teresita responde que será encaminhado à Mesa Diretora do CMS, a fim de que seja estabelecido um calendário e seja encaminhada a resposta à entidade. 6. Leitura do Relatório da Comissão Temporária sobre a reunião com os gestores da UPA, em 26/02/2026, às 14 horas, referente à fiscalização do CREMESP. O diretor da UPA, Dr Rodrigo esclarece que os dados da UPA junto ao CREMESP já estão atualizados, no entanto, a instituição é desorganizada e morosa. Que, desde a fiscalização, já aumentaram o número de médicos no período de 7 às 19 horas, que as escalas são programadas de acordo com a média de pacientes diários, sendo que mais para o final da semana há uma queda de demanda. Dr Rodrigo afirma que a escala é dinâmica, pois alguns eventos os obrigam a tomar providências para que sistema não colapse. Afirma que o sistema SISS é ruim para verificar produtividade, que precisam fazer praticamente manualmente a apuração. A Comissão Temporária afirma ter ficado satisfeita com as explicações. 7. Carta de demissão do Conselheiro Celso Eduardo Sabbatini para seu cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora do CMS. Feita a leitura do documento, D Teresita informa que será encaminhado para a Mesa Diretora, que deverá convocar a eleição de um novo membro. 8. Comunicado da Acesa solicitando análise e deliberação urgente sobre o recurso destinado à entidade, proveniente de emenda impositiva voltada à segurança, do vereador Popó. D Teresita submete a plenária a inclusão do item na ordem do dia. Clarissa questiona se já há parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e a resposta é positiva. Aprovado por unanimidade a inclusão na Ordem do Dia. 9. Correspondência encaminhada pela Munipec A. A. relatando dificuldade no acesso à continuidade de tratamento cirúrgico e por ter se considerado mal atendida por profissionais no Hospital de Sumaré. Solicita auxílio para resolução de sua demanda. O conselheiro Paulo Speglich esclarece que este atendimento é oferecido pelo Estado, via regulação, no entanto, solicitou que o CMS envie os dados e a solicitação da munícipe, para que possa tomar as providências cabíveis e possíveis. 10. Ata da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde. Foi lida a ata da reunião que ocorreu no dia 22 de abril de 2026, às 14 horas, onde foi definido o formato da Conferência, bem como data, horários de início e término e local (no caso, dia 18 de junho de 2026, das 7 às 13 horas, na Câmara de Vereadores de Valinhos). Encaminhada anteriormente, a ata dispõe os eixos temáticos estipulados pelo CNS e as definições da Comissão Organizadora, sempre referendada pelo voto da maior parte dos presentes. Aberta a discussão, D Teresita questiona se não está previsto tempo de debate sobre os temas. André afirma que no ano de 2025 já foi realizada uma conferência e justifica que já houve debate nesta ocasião, que o que foi deliberado na Conferência anterior já estava no Plano Municipal de Saúde; Cristiane reflete que o material que foi validado ano passado deve ser reapresentado na conferência e que, em relação ao patrocínio, a Secretaria da Saúde e o Conselho têm verbas com essa finalidade. Afirma que a gestão da saúde acabou de perder mais de 200.000 reais porque não cumpriu um cronograma de obras. D Teresita pondera que as conferências têm que ser deliberadas no pleno do Conselho, não apenas informadas. Dra Maria Helena observa que se fosse deliberar sobre a conferência na próxima plenária, o tempo ficaria diminuto pois há muito trabalho a ser feito. Reafirma, em concordância com os demais que a data seria 18 de junho, devido à Copa do Mundo, feriado, entre outros. Foi feita a solicitação para inclusão da deliberação sobre uma emenda impositiva a favor da ACESA, no entanto, a primeira-secretária observa que este assunto não conta na pauta. Devido à urgência apresentada, visto que a entidade sofreu nova invasão recentemente, a vice-presidente solicita inclusão em pauta da plenária, o que é aprovado por unanimidade. Ordem do dia. I. Apresentação, discussão e votação da ata da 474ª Reunião Plenária Ordinária e das Atas 27ª e 28ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde. Aprovadas por unanimidade. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026. A primeira secretária faz apresentação dos relatórios resumidos das contas de fevereiro e março de 2026, que ocorreram na mesma reunião, devido à falta de quórum na reunião da Comissão Fiscal do ano anterior. No mês de fevereiro, o saldo inicial das contas do FMS era de R\$ 41.237.567,99, com despesas de R\$ 20.585.029,16 e saldo final de R\$43.509.423,77; ultrapassando os 15% mínimos constitucionais de investimento na Saúde. Em março, o saldo inicial foi de R\$43.509.423,77, com despesas de R\$ 23.838.638,02 e saldo final de R\$31.450.664,15; também ultrapassando o mínimo constitucional. A Comissão Fiscal sugere aprovação de ambas as contas, fevereiro e março de 2026, com a ressalva de que não foram encaminhadas as folhas de pagamento destes meses. Aprovadas com ressalvas por unanimidade. 3. Deliberação e votação sobre a Implantação da 1ª E-Multi complementar do município. Camila, enfermeira da rede e atual coordenadora, apresenta o tema: A E-Multi, Equipe Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, é o conjunto de profissionais de diversas áreas da saúde que atua de forma integrada com atenção primária - saúde da família - no SUS e que tem como principal objetivo a ampliação, a resolutividade do cuidado com as ações coletivas, atendimentos individuais, domiciliares e de saúde mental, fortalecendo, dessa forma, as ações da rede de atenção básica, principal porta de entrada do Sistema de saúde pública do município. Tem como objetivo apoiar as equipes de saúde da família e de atenção primária, ampliando o leque de possibilidades terapêuticas e maior resolutividade junto à população daquele território. Tem foco no território: a equipe E-Multi atua baseada no diagnóstico das necessidades de saúde da população local. Trabalha como apoio e integração; não substitui a equipe de referência, saúde da família, mas trabalha em consonância com a mesma, compartilhando o cuidado de cada caso a ser atendido. O Ministério da Saúde repassa incentivos financeiros fixos mensais aos municípios baseados na modalidade da equipe. A equipe terá a carga horária semanal, total de 200 horas, composta por nutricionista de 40 horas, psicólogo 40 horas, psiquiatra 12 horas, assistente social 30 horas, educador físico 20 horas, fisio-

rapeuta 30 horas, ginecologista, 12 horas e um pediatra de 16 horas semanais. A modalidade a atuar em Valinhos será a E-Multi complementar, que pode estar vinculada de 5 a 9 equipes de ESF, com repasse de R\$24 (vinte e quatro) mil reais, podendo chegar a R\$30 (trinta) mil, a depender do alcance dos indicadores. É um cuidado integral e resolutivo, não apenas “ver a doença física”; é um cuidado físico, mental, social, o trabalho multiprofissional com ações em coletivo. Nesta primeira equipe, o atendimento vai ser direcionado somente ao território da UBS da Saúde da Família do São Marcos. O objetivo é ampliar as equipes por todo o município, com posterior implantação de mais E-multis. Como exemplo, cita um suposto paciente diabético: o ACS detecta existência da patologia e encaminha ao clínico. Dependendo da situação do mesmo, pode ser encaminhado para nutricionista, educador físico etc. Dr Francisco opina que um ginecologista 12h e 16h de pediatra para apoiar 5 equipes é insuficiente; que em Campinas estes profissionais tinham carga horária bastante superior e ainda assim não era suficiente. Que os médicos da E-Multi precisaram treinar os médicos da ESF para tratar questões ginecológicas e pediátricas. Paulo explica que, apesar da ESF prever o pagamento dos ACS pelo Governo Federal, a prefeitura ainda não recebeu recurso com essa finalidade e vem arcando com recursos próprios. Cristiane afirma que é uma contradição pois, ao mesmo tempo que Valinhos espera recurso Federal, há uma publicação de 10 de abril no Diário Oficial de que Valinhos perdeu 200.000 reais devido a não haver cumprido cronograma de reforma de UBS. A conselheira afirma que encaminhará a publicação ao CMS. Paulo afirma que Valinhos comprovou com toda a documentação e que recebeu o recurso. Colocada em votação a implantação da primeira E-Multi. Aprovada por unanimidade. 4. Discussão e deliberação acerca de denúncia do MP-SP sobre indícios de irregularidades na assinatura da ex-prefeita em contratos da área da saúde. O Ministério Público orienta que a denúncia seja encaminhada por meio do Portal de Atendimento ao Cidadão, cujo acesso ocorre via Gov.br. Não houve disponibilidade de membros para utilização de assinatura digital. A comissão fiscal da gestão passada do CMS, ela levantou a possibilidade de uma falsificação de assinatura em um contrato com a assinatura da ex-prefeita, a capitã Lucimara e tentaram encaminhar ao Ministério Público. No entanto, o MPSP apenas recebe denúncias digitalmente e, como o CMS não possui CNPJ, não dispôs de meios para tal denúncia. Dra Maria Helena sugere encaminhar um ofício para o Ministério Público de como o conselho deve agir nesses casos, porque esse é o primeiro caso, mas pode vir em outro, do contrário, o conselho não terá voz ativa e a resposta precisa ser institucional. Complementa que o jurídico da prefeitura pode emitir um laudo, dizendo se a assinatura é verdadeira ou não. A municipalidade contrata um perito para fazer análise dessa assinatura, trazendo o laudo ao CMS para comprovar se é verdadeira. Questionou se a administração deu alguma resposta e, diante da resposta negativa, solicita que seja cobrada uma resposta. Submetida à plenária a aprovação dos encaminhamentos dos dois documentos, um ao MPSP e outro à administração pública questionando qual foi o encaminhamento dado ao documento enviado; foram aprovados por unanimidade. 5. Encaminhamento do parecer da Comissão Temporária para análise do RAG 2024, reprovado. A conselheira Clarissa leu o relatório produzido na reunião de 17 de abril de 2026, pela Comissão Transitória para avaliação do RAG 2024 reprovado, que diz “requeremos que sejam procedidas as correções ou justificativas pela Secretaria de Saúde nos termos da ata de abril de 2025, ratificadas pelo ofício 1528 de 2025, nos quais foram apresentados os argumentos para reprovação da matéria. Solicitamos retorno da Secretaria da Saúde em cinco dias úteis, dada a urgência da resposta para que essa comissão possa fazer nova análise dos documentos e os encaminhamentos cabíveis o mais breve possível para que não haja prejuízo”. O documento foi submetido à plenária e aprovado por unanimidade. 6. Deliberação sobre o Ofício da Comissão Fiscal para acompanhamento, fiscalização e Controle Social. Na última reunião da Comissão Fiscal, o colegiado decidiu pela produção de documento para que a referida Comissão realize fiscalização de alguns equipamentos da Saúde, sejam eles credenciados, contratados ou conveniados da prefeitura, por ser essa uma das funções primordiais de conselho. Ressalta que o intuito é fiscalizar todos os serviços e que, por sorteio, o primeiro será o CAV. A conselheira fez a leitura do documento. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. D Teresita sugere que a fiscalização seja feita em conjunto com o CMDPD e também é aprovado pela plenária. Cristiane diz que fará solicitação para que seja feita uma auditoria interna a respeito dos pacientes atendidos pelas instituições, afirma que há pacientes na instituição há mais de 2 (dois) anos sem laudo. D Teresita afirma que é responsabilidade de cada conselho, ao aprovar os planos de trabalho, questionar este ponto. Clarissa afirma que, nas contas da Comissão Fiscal, os membros verificaram que há uma nova instituição realizando atendimento dos pacientes e foi informado que estão realizando um “teste” sobre o atendimento prestado; que o próprio Secretário Adjunto afirmou isto em outra reunião do CMS. Dra Maria Helena pondera que pode ser colocado como condição a admissão da entidade fazer o laudo. Cristiane relata que alguns fazem laudo particular e outras estão esperando os laudos, fazendo as terapias, porém sem diagnóstico, sem laudo. André Rosa afirma que quem está cuidando da questão é o André Vansan e ele poderia vir ao CMS para dar os esclarecimentos. D Teresita faz a sugestão de que o Secretário Adjunto seja chamado ao CMS para dar respostas e explicações do quem vem sendo feito para resolver o problema e que, neste mesmo dia, seja convidado o CMDPD para apresentar os dados. Viviane afirma que foram contratados profissionais qualificados para a instituição que representa. Jéssica relata que na instituição que representa, as famílias são acolhidas e esclarecidas. Fica, então, aprovado que a Comissão Fiscal faça a fiscalização. Fica aprovado, também, que a fiscalização seja feita em conjunto com o CMDPD. Fica aprovado que o Secretário Adjunto apresente os dados no CMS e que neste mesmo dia vá ao CMS o CMDPD para apresentar a quantidade e qualidade dos dados. Todas as propostas aprovadas por unanimidade. 7. Conferência Municipal de Saúde. Clarissa explica que, na reunião da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, foi determinada a data da Conferência Municipal de Saúde para 18 de junho de 2026, de 7h30 às 13h. Clarissa relata que no dia da reunião da Comissão Organizadora, houve divergências sobre o formato da Conferência, mas que a decisão foi democrática (pela maioria dos presentes). D Teresita pergunta se não haverá discussão dentro de grupos, já que é um momento muito rico nas conferências. Que o local escolhido, a Câmara dos Vereadores, não permitiria as discussões e, se o CMS entrasse num consenso de que seria bom ter, que haveria a necessidade de procurar outro espaço. Clarissa relata que levantou a possibilidade de ser na FAV como em 2025. André reflete que já houve uma conferência em 2025 e que esta já está no Plano Municipal de Saúde; que o dentro do eixo, aquela meia hora, 40 minutos que vai ser discutido o eixo, o expositor vai fazer a exposição dele e pode abrir a palavra para quem de direito quiser falar; que as sugestões serão apresentadas para votação final, as sugestões de acordo com o que já foi apresentado, que “não vamos inventar a roda”. Cristiane opina que não deve ser novamente os debates, mas reapresentado todo o relatório da Conferência 2025. D Teresita pergunta se está previsto que cada eixo tenha um tempo de debate com a plateia. André diz que um expositor fará uma breve explanação, colocar as linhas gerais, e depois abrir para a plateia. Dr Francisco pondera que as conferências devem ocorrer a cada 4 anos, que não há como se fazer uma conferência a cada ano; que entende que deverão ser eleitos os

conselheiros (delegados) para ir às próximas conferências e publicizar as resoluções de 2025 para que possa ser discutido na estadual; que a discussão já foi feita e já foram definidas as resoluções, que deve ser um espaço para tirar dúvidas. Clarissa afirma que os eixos deste ano são diferentes dos eixos discutidos em 2025; esta Conferência não é para validar as resoluções da anterior, já que os eixos são diferentes; que é uma etapa de preparação para a Conferência Nacional da Saúde, que é onde a população mostra “qual o SUS que ela quer”: definir qual é o modelo que ela quer de SUS, para levar sugestões para que, daí, o Governo Federal faça um plano maior, que depois vai descer para os outros níveis, estadual e municipal.; que não é um “repeteco” do que foi discutido em 2025”. Dr Francisco pondera que esta nova conferência não tem legitimidade para mudar o que foi feito no ano anterior e Clarissa responde que realmente não, pois as anteriores já foram inseridas no Plano Municipal. André Rosa diz que as definições da atual conferência só chegarão à Nacional em 2028, que as propostas são de longo prazo. Clarissa reflete que é preciso ler o documento orientador inteiro. D Teresita opina que é necessário discutir, que a conferência vai concluir o que foi feito e o que precisa ser feito. André Rosa questiona se, dentro dos eixos, se alguém tem alguma sugestão de algum expositor ou se será convidado por pessoas do conhecimento da Secretaria da Saúde. Clarissa sugere que possam ser municipais, já que há várias lideranças em Valinhos, que alguém da população poderia trazer quais são os anseios coletivos. André e Clarissa concordam que, na próxima reunião, pode ser feito o regulamento, como serão as inscrições etc. André confirma que o local já está reservado. D Teresita diz que, em tese, já estão aprovados a data, o local e o formato. Aprovados por unanimidade. 8. Emenda parlamentar para ACESA. Foi solicitado, então, e aprovado pela plenária, a inclusão na ordem do dia. Solicita à Jéssica para apresentar. A mesma afirma que o recurso será investido em grades, câmeras e outros. O valor será de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com parecer favorável da Comissão. Cristiane confirma e observa que houve tempo para que fosse invadido. Que é necessário cobrar a Segurança Pública para fazer ronda e monitoramento. Dr Francisco questiona se tem alarme e se é conectado com a Segurança Pública. Celso afirma que não é uma questão geográfica, já que o bazar do Grupo Rosa e Amor, que fica em região central, também sofreu invasão. Cristiane diz que há o Conselho Municipal de Segurança Pública, que deve ser acionado. A emenda foi aprovada por unanimidade com sugestão de encaminhamento de ofício para a Segurança Pública e para a Secretaria de Segurança Pública, a fim de vincular os alarmes e câmeras das entidades e Unidades Básicas de Saúde. A Vice-Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente encerra a reunião às 10h40, na qual eu, Clarissa Faria Pedroso, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente

Clarissa Faria Pedroso  
1ª Secretária

#### PORTARIA CMS Nº 05/2026 De 25 de maio de 2026

**“Nomeia Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS, na forma como específica”.**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação ocorrida na 476ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS, que será constituída pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Usuários do SUS:

- Dulcineia Aparecida da Silva;
- Luzia da Silva;

II – Representante dos Trabalhadores da Saúde:

- Maria de Fátima Santos;

III – Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde:

- André Luiz Rosa.

Parágrafo único. Os membros da Comissão tomarão posse independentemente de qualquer formalidade adicional, extinguindo-se o mandato com a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária, devendo ser publicada.

Valinhos, 25 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos

Homologo a presente Portaria CMS nº 05/2026, de 25 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária Municipal da Saúde

#### PORTARIA CMS Nº 06/2026 De 25 de maio de 2026

**“Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, na forma como específica.”**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua 476ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026, considerando o desligamento do 2º Secretário, e em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), respeitando a composição paritária, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser formada da seguinte maneira:

- Segmento de Usuários dos Serviços de Saúde (50%)
- Presidente: Francisco Antônio Marmo – representante da UBS
  - Vice-Presidente: Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral – representante dos usuários do SUS
- Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde (25%)
- 1º Secretária: Clarissa Faria Pedroso – representante dos trabalhadores da saúde municipal
- Segmento do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde (25%)
- 2º Secretário – Fernando Pozzuto – representante da gestão municipal

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos/SP, 25 de maio de 2026

Francisco Antônio Marmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria CMS nº 06, de 25 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2026** **De 25 de maio de 2026**

**Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2026.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A análise e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), correspondente ao 1º quadrimestre de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2026.

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências visando ao enfrentamento dos principais pontos de atenção identificados no 1º RDQA 2026, especialmente:

- I- Inserir nos próximos relatórios, em relação aos atendimentos contabilizados no relatório, qual é a demanda pelos serviços (por exemplo, atendimentos realizados no CREAPS e no CEV) e se o número de atendimentos realizados está atendendo à demanda;
- II- Em relação ao absenteísmo, apuração os motivos das faltas dos pacientes;
- III- Chamamento de profissionais aprovados em concurso público, em detrimento de contratação de terceirizados, para recomposição de recursos humanos nos diferentes serviços e departamentos, já que o documento demonstra que de 2025 a 2026 houve uma ascensão das contratações via consorciada.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 25 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 24, de 25 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 25/2026** **De 25 de maio de 2026**

**“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de Abril de 2026, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”**

O **Conselho Municipal da Saúde**, na 476ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 25 DE MAIO DE 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

#### **CONSIDERANDO:**

- as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;
- a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de abril de 2026, com parecer favorável à aprovação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, com ressalva devido à não apresentação da folha de pagamento dos servidores públicos do município, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de abril de 2026, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Comunicar que a referida folha de pagamento foi apresentada na 476ª Reunião Plenária Ordinária do CMS;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 25 de maio de 2026.

Francisco Antonio Marmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25, de 25 de maio de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária de Saúde

#### **CONVOCAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Saúde**, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, para a **31ª Reunião Plenária Extraordinária**, a ser realizada no dia **01 de junho de 2026 (segunda-feira)**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. A reunião ocorrerá em primeira chamada às **14h (catorze horas)**, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais um), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme disposto no §1º do art. 16 do Regimento Interno, todos com direito a voto.

Nos termos da Resolução CMS nº 42/2021, a reunião será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

#### **PAUTA**

##### **I – ORDEM DO DIA**

1. Apresentação, discussão e votação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de 2026, etapa preparatória para a 18ª Conferência Nacional de Saúde.
2. E-mail recebido pelo CMS em 26 de maio de 2026. Discussão e deliberação.

Valinhos/SP, 27 de maio de 2026

Francisco Antonio Marmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)  
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
Esta publicação é Certificada Digitalmente